



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO N° 093/2020

**EDVAN SILVA ALVES**, vereador deste município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços com o fim de encaminhar a Câmara Municipal de Pinheiros/ES, o **PROJETO DE LEI DE MINHA AUTORIA EM ANEXO QUE DISPÕE SOBRE:**

**“Dispoe sobre a alteração da Lei Municipal n° 1060/2011, que trata sobre o benefício do auxílio moradia.”**

#### JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que houve crescimento demográfico do ano de 2011 para 2020, é necessário que o benefício seja concedido a um número maior de famílias, haja vista que a atual Lei atende apenas a 08 (oito) famílias.

O atual momento pelo qual atravessa o país, com a Pandemia do COVID-19, colabora para a necessidade da alteração na presente Lei, pois aumentou o índice de desemprego e com isso, mais famílias passam por necessidades.

Diante disso, o aumento do benefício supracitado se torna necessário para dar continuidade ao relevante serviço de assistência social.

Sala das sessões, 04 de maio de 2020.

**EDVAN SILVA ALVES**  
Vereador

**CLEOMAR SOARES DE SOUZA**  
Vereador

**MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Vereador

**WELTON DE JESUS PAIVA**  
Vereador

**ANDERSON ELER**  
Vereador